Resolução nº : 14618/98
Protocolo nº : 326516/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Interessado : JOÃO DA LUZ
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8991/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23224/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA